

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Ata da décima segunda reunião ordinária da Comissão de Regularização Fundiária de imóveis.
No dia cinco de Dezembro de dois mil e noventa e sete às dezesseis horas, na sede da Agência de Habitação de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Débora Bethânia Girão Pinto, Leonardo Peres Bressan, Márcia Batista Lobo Grigolo, Priscila Pereira de Souza Petyk, Gilmar de Barros Maciel, Maicon Richer Ferreira Agostinho e Edson Ajala. A Sr.ª Márcia iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos, comentando sobre o trabalho que vem sendo desenvolvido. Nesta reunião a comissão de regularização fundiária deliberou sobre as seguintes pautas: **13 (treze) parecer de processos de regularização do Distrito Nova Casa Verde, conforme lista abaixo.** A Sr.ª Márcia comentou a importância de criar um mecanismo de notificação, para aqueles requerentes que não estão aceitando a indenização. A Dr.ª Priscila ficou de apresentar na próxima reunião a notificação supracitada.
C/ INDENIZAÇÃO

QD	LT	REQUERENTES	PROCESSO
36	17	JURACI BORGES DOS SANTOS	63607/2018
63	02	JURACI BORGES DOS SANTOS	63608/2018
50	15	ANA OLIVEIRA DE QUEIROZ	64540/2018
65	19	SIDNEI DE SOUZA LIMA	64745/2018
78	12	LUIZ DANIEL GROCHOCKI	68445/2018
73	10	ANA CAROLINA GOMES DA SILVA	63534/2018
85	12	ANGELA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	63403/2018
41	12	MATHEUS WILLIAMS MARTINS	75434/2019
02	13	GEISEBEL APARECIDA DO NASCIMENTO	65262/2018
12	03	LUIZ ANTONIO DA SILVA	74286/2019
24	23	MARIA ELIDIA LUIZ	65.345/2018
24	25	MARIA ELIDIA LUIZ	63636/2018
24	24	JAQUELINE RODRIGUES DE CARVALHO	65599/2018

A Secretária Geral pergunta se há algo mais e encerra a quinta reunião ordinária.
Eu Márcia Batista Lobo Grigolo, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO
Secretária Geral
MAICON RICHER F. AGOSTINHO
Representante da Ordem do Advogado do Brasil- OAB
LEONARDO PERES BRESSAN
Representante da Engenharia civil Município de Nova Andradina
PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK
Representante da Procuradoria Municipal
GILMAR DE BARROS MACIEL
Chefe do Departamento de Cadastro
DÉBORAH B. GIRÃO PINTO
Representação da AGEHNOVA
EDSON AJALA
Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU

TERMO ADITIVO N° 004 AO CONTRATO N° 026/2017

Termo Aditivo n° 004 ao contrato de Prestação de serviços que entre si celebram o Município de Nova Andradina e a empresa OI MóVEL S. A.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado à empresa OI MóVEL S. A., resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo n° 004 de Retificação mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO:
O presente Termo Aditivo tem a finalidade retificar o **Termo Aditivo n° 003 ao Contrato 026/2017**, em razão de erro formal, onde fora formalizado prorrogação de 6 meses quando o correto seria de 12 meses conforme rege o contrato 026/2017. Desta forma:

Onde lê-se:

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre **07/02/2019 a 06/08/2019**, tendo em vista que o presente contrato tem como objeto a contratação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93.

Leia-se:

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre **07/02/2019 a 06/02/2020**, tendo em vista que o presente contrato tem como objeto a contratação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina MS, 28 de novembro de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante
OI MóVEL S. A.
LEONARDO RIBAS DOS SANTOS ROTTA
Contratada

OI MóVEL S. A.
EDILSON FERREIRA DE LEMOS
Contratada

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 235-A/2018

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa OI S.A., resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **Termo Aditivo n° 001** ao Contrato n° 235-A/2018 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 12 meses, para o período compreendido entre os dias **01/01/2020 a 31/12/2020**, tendo em vista que o presente contrato tem como objeto a contratação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 06 de dezembro de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

OI MóVEL S. A.
EDILSON FERREIRA DE LEMOS
Contratada

OI MóVEL S. A.
LEONARDO RIBAS DOS SANTOS ROTTA
Contratada

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 235-B/2018

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa OI S.A., resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **Termo Aditivo n° 001** ao Contrato n° 235-B/2018 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 12 meses, para o período compreendido entre os dias **01/01/2020 a 31/12/2020**, tendo em vista que o presente contrato tem como objeto a contratação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 06 de dezembro de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesas
Contratante

OI MóVEL S. A.
EDILSON FERREIRA DE LEMOS
Contratada

OI MóVEL S. A.
LEONARDO RIBAS DOS SANTOS ROTTA
Contratada

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 235-C/2018

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa OI S.A., resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **Termo Aditivo n° 001** ao Contrato n° 235-C/2018 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 12 meses, para o período compreendido entre os dias **01/01/2020 a 31/12/2020**, tendo em vista que o presente contrato tem como objeto a contratação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 06 de dezembro de 2019.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Ordenador de Despesa
Contratante

OI MóVEL S. A.
EDILSON FERREIRA DE LEMOS
Contratada

OI MóVEL S. A.
LEONARDO RIBAS DOS SANTOS ROTTA
Contratada

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 235-D/2018

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa OI S.A., resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo n° 001** ao Contrato n° 235-D/2018 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 12 meses, para o período compreendido entre os dias **01/01/2020 a 31/12/2020**, tendo em vista que o presente contrato tem como objeto a contratação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 06 de dezembro de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas
Contratante

OI MóVEL S. A.
EDILSON FERREIRA DE LEMOS
Contratada

OI MóVEL S. A.
LEONARDO RIBAS DOS SANTOS ROTTA
Contratada

DECRETO Nº. 2.407, de 9 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;
CONSIDERANDO o quanto previsto o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 343, de 11 de dezembro de 2002, de que, por meio de decreto, o Prefeito Municipal deverá atualizar o valor correspondente à Unidade Fiscal do Município – UFM, todo primeiro dia útil de cada ano civil;
CONSIDERANDO que o *caput* do referido artigo dispõe que a atualização se dará por meio da IGP/FGV ou outro índice que vier a substituí-lo;

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal do Município – UFM, a vigor no primeiro dia útil do exercício de 2020, terá como base o valor de R\$ 55,95 (cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), com atualização a ser efetivada todo dia 1º de cada mês subsequente, pelo IGP/FGV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de dezembro de 2019.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.408, de 9 de Dezembro de 2019.**Dispõe sobre o vencimento da Taxa do Alvará Sanitário, da cobrança para o exercício de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei 44/95, que dispõe que o pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária será realizado no prazo determinado por decreto do Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado até o dia 31 de janeiro de 2020 como prazo para o recolhimento da Taxa de Alvará Sanitário do exercício de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de dezembro de 2019.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.409, de 9 de Dezembro de 2019.**Dispõe sobre o vencimento da cobrança para o exercício de 2020 do ISSQN/FIXO, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei 44/95, que dispõe que o pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária será realizado no prazo determinado por decreto do Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado até o dia 31 de janeiro de 2020 como prazo para o recolhimento do ISSQN/FIXO do exercício de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de dezembro de 2019.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.410, de 9 de Dezembro de 2019.**Dispõe sobre o vencimento da Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE, da cobrança para o exercício de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei 44/95, que dispõe que o pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária será realizado no prazo determinado por decreto do Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado até o dia 31 de janeiro de 2020 como prazo para o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos – TFE do exercício de 2020, de acordo com o artigo 15 da Lei Complementar nº 100, de 19 de novembro de 2008.

Art. 2º O Contribuinte que não receber a Guia de Recolhimento no endereço de seu estabelecimento até o dia 20 de janeiro de 2020 deverá procurar o Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal até a data do vencimento da Taxa.

Art. 3º O recolhimento da Taxa de Fiscalização de Estabelecimento – TFE até o dia 31 de janeiro de 2020 em cota única gozará de 20% (vinte por cento) de desconto em conformidade com o artigo 15, § 4º da Lei Complementar nº 100, de 19 de novembro de 2008.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de dezembro de 2019.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 62/2019

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEICULO DO PREVINA, PLACA NRZ3364, PATRIMÔNIO 000070.. Conforme INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA, solicitação 20/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 12 a 15 do processo.

3. **Favorecidas:**
3.1 CAIADO PNEUS LTDA, CNPJ: 55.330.229/0025-53, perfazendo um valor de R\$ 1.068,00(um mil e sessenta e oito reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.099 - 33.90.30.00.00.00.00.01.0003

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) dias, conforme solicitação e/ou orientação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - MS.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 09 de dezembro de 2019.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2019**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL Nº 01/17/2019**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 01/17/2019, convoca o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para o cargo **Profissional de Saúde Pública – Médico Clínico Geral para a Clínica da Mulher** para comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista se tiver, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP(se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, bem como, uma foto 3x4(recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Médico Clínico Geral – Clínica da Mulher

NOME	R.G.	AP.	CLASS.
Gabriela de Brito Donadi	1400737	AP.	1º

Nova Andradina-MS, 04 de Novembro de 2019.

Arion Aislan de Sousa

Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2019**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL Nº 01/09/2019**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 01/09/2019, convoca o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para os cargos de **Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) Casa Verde**, para comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista se tiver, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP(se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, bem como, uma fotos 3x4(recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) Casa Verde

NOME	R.G.	AP.	CLASS.
Ediziane Aparecida dos Santos	001.658.609	AP.	3º

Nova Andradina-MS, 05 de Dezembro de 2019.

Arion Aislan de Sousa

Secretário Municipal de Saúde

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2629/19 Data: 10/12/2019

Licitação:Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- 7
Unidade:	06.07	- 12
Funcional:	12.361.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade:	2.050	- 2
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.1-	Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 6.077,20 (seis mil setenta e sete reais e vinte centavos)

Credor: 345 COMERCIAL ELETRICA ANZAI LIMITADA

Objeto:

Outros Materias de Consumo

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2630/19 Data: 10/12/2019

Licitação:Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- 7
Unidade:	06.07	- 12
Funcional:	12.361.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade:	2.050	- 2
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.01.1-	Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Credor: 345 COMERCIAL ELETRICA ANZAI LIMITADA

Objeto:

Outros Serviços de Pessoa Juridica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 03/12/2019, às 10h00min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 244/2019 – processo administrativo n.º 79156/2019, conforme Ata de julgamento à fls. 195, considerando-o DESERTA, referente: Aquisição fracionada de materiais de limpeza e higiene de uso comum para atender necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificações na solicitação nº 2034/2019 em anexo, CI 397/2019, a pedido da Secretária Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital.

Nova Andradina – MS, 03 de dezembro de 2019.

Roberto Gineil

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa

PORTARIA Nº 353 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 34 § 12 da Lei 993/2011.

CONSIDERANDO a publicação da Portaria 1.348 de 03 de dezembro de 2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

CONSIDERANDO que no artigo 1º, inciso I b, será necessário promulgar lei de transferência ao ente federativo para pagamento dos benefícios de incapacidade temporária;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR integralmente a portaria nº 351 de 30 de novembro de 2019.

Art. 2º. Voltam a vigorar as portarias nº 237/2019, 254/2019, 282/2019, 284/2019, 286/2019, 288/2019, 293/2019, 294/2019, 295/2019, 296/2019, 297/2019, 298/2019, 299/2019, 312/2019, 316/2019, 317/2019 e 318/2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01.12.2019, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina (MS) 09 de dezembro 2019.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente do PREVINA

PORTARIA Nº 354 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 34 § 12 da Lei 993/2011.

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 1.348 de 03 de dezembro de 2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

CONSIDERANDO que no artigo 1º, inciso I b, será necessário promulgar lei de transferência ao ente federativo para pagamento do **salário maternidade**;

CONSIDERANDO que no artigo 36 inciso III da referida Emenda Constitucional a vedação ocorrerá na data da publicação;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR integralmente a Portaria nº 352 de 30 de novembro de 2019.

Art. 2º. Voltam a vigorar as portarias 225/2019, 226/2019, 246/2019, 261/2019, 262/2019, 263/2019, 305/2019, 307/2019, 308/2019, 313/2019, 322/2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01.12.2019, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina (MS) 09 de dezembro 2019.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente do PREVINA

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA****Extrato de Empenho Nº.: 2628/19 Data: 09/12/2019****Licitação: Processo: 73716/19, Pregão: 131/2019, Ata n.º.: 75/2019**Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0028 - Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade:	2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.01.1 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais)

Credor: 4413 HOTEL TROPICAL LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de hospedagem (diárias), com prazo de entrega de 01 (uma) hora após a solicitação, para atender os departamentos da SEMPAD, SEMFIN, SEMADI, SEMCIAS E SEMEC em seus eventos, conforme Ata de Registro de Preços nº 075/2019 (Licitação Nº.: 131/2019-PR).

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA****Extrato de Empenho Nº.: 2627/19 Data: 09/12/2019****Licitação: Processo: 76418/19, Pregão: 173/2019, Ata n.º.: 104/2019**Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0033 - Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade:	2.054 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação
Elemento:	4.4.90.52.99.00.00.00.01.1 - Outros Equipamentos e Materiais Permanentes

Valor Total do Empenho: 57.340,00 (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta reais)

Credor: 180 EVERTON LUIZ OSHIRO ME

Objeto:

AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO (LOUSA) PARA ATENDER A TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019 (Licitação Nº.: 173/2019-PR)

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO

PARTES: JBS S.A denominada **CONVENIADA** e de outro lado como **CONVENIENTE** a **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU – NA**, resolvem firmar o presente Termo De Convênio com Repasse de Recurso nos termos do Projeto de Lei nº. 37 de 19 de novembro de 2019.

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto o fortalecimento, manutenção e ampliação dos serviços hospitalares gratuitos à população de Nova Andradina – MS e região, através de aquisição de medicamentos, insumos, equipamentos voltados a atividade hospitalar da UTI, conforme previsto no art. 5, VII do Estatuto da FUNSAU – NA.

DO VALOR: será realizado o repasse de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) a **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU – NA**

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante manifestação de vontade das partes.

LOCAL E DATA: Nova Andradina – MS, 09 de dezembro de 2019.

ASSINARAM: Luiz Miguel Q. Pereira – JBS S.A – Conveniente e Norberto Fabri Junior - Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina – FUNSAU – NA – Conveniente Recebedora.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados que se faz necessário a Revogação da sessão de Entrega e abertura das Propostas do **Pregão Presencial nº 073/2019, processo nº 237/2019. Objeto:** Aquisição produtos de lavanderia para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Deste resolve: REVOGAR em todos os seus termos o Processo Licitatório de Pregão Presencial 073/2019, tendo em vista que o processo deveria ter sido em lote e ele não atingirá a finalidade de assegurar a maior vantajosidade para Administração Pública, não dando concreção ao princípio da eficiência, entende-se cabível a revogação do procedimento, permitida pelo art. 49 da Lei nº 8666/93. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 09 de dezembro de 2019.

Viviane Loureço Diosti

Pregoeira



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 79/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.019.**REF.: Definir horário de funcionamento no Setor Administrativo do Hospital Regional.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU – NA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Estabelecer horário de funcionamento no Setor Administrativo do Hospital Regional, sendo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2.019, das 07 horas até às 11 horas, nos dias 26 de dezembro de 2.019 e 02 de janeiro de 2.020 das 13 horas até às 17 horas, considerando o feriado do dia 25 de dezembro de 2.019 (Natal) e dia 01 de janeiro de 2020 (Ano Novo).

II – As atividades essenciais e assistenciais serão mantidas, ou seja, permanecerão com suas rotinas inalteradas.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 09 de dezembro de 2.019.

NORBERTO FABRI JUNIOR

Diretor Geral
FUNSAU-NA**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

CNPJ: 12.600.146/0001-57
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 201/2019 - DL

Processo Administrativo: 259/2019
Processo de Licitação: 0612/2019
Data do Processo: 06/12/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 259/2019
b) Licitação Nr.: 201/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 06/12/2019
e) Objeto da Licitação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CARATER EMERGENCIAL DE 4 CARRINHOS DE ANESTESIA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descio (%)	Total dos Itens
- 000761 - POLIANA ROCHA E SILVA DE OLIVEIRA	1	0,0000	6.800,00
	1		6.800,00

Nova Andradina, 6 de Dezembro de 2019.

NORBERTO FABRI JUNIOR